



DESPACHO
SIADAP 3 – COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NUCLEARES
ANO DE 2025

Em conformidade com o disposto no artigo 48.º, n.º 4 da Lei n.º 66-B/2007, e após audição do Conselho Coordenador de Avaliação em 07/02/2025, determino que as duas competências transversais nucleares obrigatórias a que se subordina a avaliação dos trabalhadores no ano de 2025, são as seguintes:

Orientação para o Serviço Público;

Orientação para a Colaboração.

Paços do Concelho, aos 7 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara,

-Francisco José Cordeiro Miranda-



DESPACHO
SIADAP 3 - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO
ANO DE 2025

Em conformidade com o disposto no artigo 50.º, n.º 4 da Lei n.º 66-B/2007, e após audição do Conselho Coordenador de Avaliação em 07/02/2025, determino que as ponderações a aplicar aos parâmetros de avaliação dos trabalhadores, para o ano de 2025, serão as seguintes:

Para o Parâmetro “Resultados” – Ponderação de 60%;

Para o Parâmetro “Competências” – Ponderação de 40%.

Paços do Concelho, aos 7 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara,


-Francisco José Cordeiro Miranda-